



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE E SEIS E TRINTA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, como adiante se segue:

Ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, à zero hora, foi aberta a segunda sessão de julgamento ordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO e com a participação do Exmº. Sr. Desembargador LAERTE NEVES DE SOUZA e do Exmº. Sr. Desembargador ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora VIRGÍNIA DE ARAÚJO GONÇALVES FERREIRA. Ausentes a Exmª Srª Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA e o Exmº. Sr. Desembargador ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA, por motivo de gozo de férias, conforme PROADs n. 5586/25 e 5397/2025, respectivamente. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizada no dia 16/12/2025 e publicada no dia 17.12.2025, na forma dos artigos 70-B a 70-I do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos na ordem a seguir: **Ordem: 1 PROCESSO nº 0001474-07.2015.5.19.0008 (AP) RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição obreiro para afastar a pronúncia da prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para prosseguimento da execução. **Ordem: 2 PROCESSO nº 0000305-13.2023.5.19.0005 (AP) RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição da empresa executada, por ilegitimidade ativa quanto à matéria guerreada. **Ordem: 3 PROCESSO nº 0001100-54.2025.5.19.0003 (RORSum) RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para acrescer à condenação da reclamada o pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais de R\$ 1.000,00. Custas processuais mantidas pela reclamada, no valor de R\$ 26,00, calculadas sobre R\$ 1.300,00, valor da condenação para fins recursais. **Ordem: 4 PROCESSO nº 0000202-47.2025.5.19.0001 (ROT) RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. Custas mantidas pelo reclamante, porém dispensadas. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, cuja ata lavrei, nos termos do PROAD nº 2505/2023, para constar e, achada conforme, será assinada por mim, Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma.

Ata disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4416/2026, em 19.02.2026 e publicada no dia 20.02.2026, às f. 1-266.